



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB N. 0008 /2016

Autoriza a Fundação Universidade de Brasília - FUB a ceder, de forma onerosa, bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis de sua propriedade para o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, nos termos da 471ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/5/2016 e, considerando:

- I. que de acordo com o disposto no inciso VII, art. 16 do Estatuto da FUB – compete ao Conselho Diretor “deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar [...]”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Fundação Universidade de Brasília (FUB) a ceder onerosamente ao Cebraspe os bens móveis, os bens imóveis e os bens intangíveis, de acordo com o processo nº 23106.002083/2014-01.

Art. 2º Autorizar a Administração Superior da Universidade de Brasília a cobrar, a título dos bens intangíveis cedidos ao Cebraspe, o percentual de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o faturamento líquido do Cebraspe até dezembro de 2016.

Parágrafo único. O percentual definido no *caput* será reavaliado pelo Conselho Diretor da FUB em dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 24 de maio de 2016.

  
Ivan Marques de Toledo Camargo  
Presidente do Conselho Diretor da FUB